



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

## **LEI Nº 455 de 29 de janeiro de 2008.**

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 009/2008, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITATI, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - SANTA LUZIA.

**LUIZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Educadora São Carlos - Hospital Santa Luzia, de acordo com os termos do referido convênio.

Art. 2º - A minuta do Convênio, que segue em anexo, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - A vigência do presente Convênio será pelo período de 11 (onze) meses a contar a partir de 1º de Fevereiro de 2008.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária: 33.90.39/2027 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 29 de Janeiro de 2008.**

**LUIZ CARLOS CHAVES**  
Prefeito Municipal